

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 09 DE MAIO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 820

"Nega autorização para processar o Deputado Deusdete Barros, of 46/95, e dá outras providências".

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, resolve e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica negada autorização da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para processar o Deputado DEUSDETE BARROS, nos termos do ofício nº 046/95, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogada as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 11 dias do mês de maio de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente